



PROCESSO Nº 22/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Nº 14.133/2021
E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2362/2026 - BURITIS-MG
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LC 123/2006

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, Nº 723, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 006/2026**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde o (a) seu (sua) Agente de Contratação Kelly Ferreira da Cunha, estará reunido (a) com sua Equipe de Apoio, instituídos (as) pelo Decreto Municipal Nº 2362 de 05 de janeiro de 2026, para receber as documentações e propostas para a Contratação Direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**Menor Preço por item**”, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Modalidade da Contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, II

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de Preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de etiquetas metálicas de patrimônio para identificação dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Buritis/MG; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2026 - 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/03/2026 - 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 08h00min às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0003.2212.3.3.90.30.00 - Ficha:103- Fonte: 1.500.000.0000

Orçamento: 2026

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2. Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1. Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3. Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. Não poderão participar deste processo:

5.3.1. Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu (s) anexo (s);

5.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é: R\$ 4.933,00 (quatro mil novecentos e trinta e três reais).

7 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.



7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3. Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1. Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

8.10. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.4 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E AUTORAL

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, emitida no máximo em 60 (sessenta) dias (CNPJ), conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.5.2. Para fins do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, Nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.5.3. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

10.5.4. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.5. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber;

10.5.6. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 - CONTRATAÇÃO:

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

11.2.1. O contrato ou instrumento equivalente, será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para executar a entrega dos produtos.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Dispensa.



13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. A aplicação de sanções será de acordo com Art. 155 da Lei Nº 14.133/21 juntamente com as contidas neste Aviso de Dispensa eletrônica.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

Buritis - MG, 06 de março de 2026.

Salvador Teixeira Mariano
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTES

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.3. Endereço: Avenida Bandeirantes, 723, centro, Buritis – MG

3. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de etiquetas metálicas de patrimônio, confeccionadas em alumínio anodizado, para identificação dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Buritis/MG, na quantidade e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

3.2. A contratação será por dispensa de licitação e está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

3.3. Os preços serão únicos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição das etiquetas patrimoniais é necessária para identificar de forma individualizada os bens móveis da Prefeitura, garantindo maior transparência, rastreabilidade e controle do patrimônio público viabilizando inventários periódicos e movimentação de bens de forma padronizada. Diante disso, e considerando que a demanda permanece atual e indispensável para o adequado funcionamento dos serviços.

4.2. O embasamento legal para a contratação encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Essa modalidade visa garantir a economia, celeridade e transparência no processo de contratação, com o objetivo de alcançar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4.4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) fica dispensado de acordo com art. 8, inciso I, do Decreto de Regulamentação Municipal Nº 1934 de 02 janeiro de 2024.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
01	• Plaquetas confeccionadas em alumínio anodizado com fita adesiva e alta durabilidade; • Dimensões de 40x20mm; espessura de 0,30 mm; • código de barras no padrão de leitura, com numeração, código de barras, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro; • Formato retangular, com cantos arredondados, garantindo melhor	10.000 Unidades.



	acabamento e segurança no manuseio; • Fixação: fita adesiva de alta resistência, adequada para superfícies diversas, sem furos, separadas em 100 unidades. • 6 dígitos para leitura visual, 6 dígitos no código barras. • Durabilidade mínima de 05 (cinco) anos	
--	--	--

5.1. Deverão ser entregues 10.000 (dez mil) unidades de placas(etiquetas) de patrimônio no endereço informado neste termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, cabendo à empresa contratada a entrega integral dos materiais, conforme as quantidades e prazos estipulados no termo de referência.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Avenida Bandeirantes, nº 723 - Bairro - Centro, – Buritis-MG;

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva da contratada;

6.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, com todas as partes e acessórios exigidos, e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será o servidor:

Wilson Soares da Mata- Chefe Departamento de Patrimônio.

7.2. Sendo designado como Gestor de contrato, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento- Salvador Teixeira Mariano.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos serviços pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21; fiscal do contrato que verificará a conformidade dos equipamentos em consonância com as especificações técnicas exigidas.

8.2. Estão inclusos nos preços todo e qualquer custo ou despesa necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, tais como: encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, despesas e custos operacionais e não operacionais;

8.3. No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento;

8.4. Eventuais irregularidades constatadas na entrega dos serviços, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buritis;

8.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A contratada deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos mínimos de habilitação e qualificação:



9.1.1. Jurídica;

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo
- g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo
- h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.

9.1.3. Habilitação técnica:

9.1.4. Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.5. Para prestação dos serviços, a empresa deverá enviar toda a Documentação de REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA atualizada na data do processo.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. O valor estimado global é de R\$ 4.933,00 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais). Origem: média aritmética das cotações obtidas com fornecedores especializados. Composição: materiais, impostos e frete.



10.2. Para a composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisas de preços junto a três empresas distintas, conforme orientações das boas práticas de compras públicas e atendendo ao princípio da economicidade. A pesquisa teve como objetivo identificar o valor médio praticado no mercado para o objeto pretendido, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. As empresas consultadas foram selecionadas de forma aleatória, considerando a capacidade técnica para fornecimento dos equipamentos, atuação no mercado e disponibilidade de orçamento no período da pesquisa. As três cotações foram obtidas por meio de (e-mail/telefone/sites oficiais/orçamentos enviados pelas empresas), de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e encontram-se anexadas a este Termo de Referência para comprovação. Com base nos valores apresentados, foi calculado o preço médio, que servirá como valor estimado da contratação.

10.3. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentária: 02.02.01. 3.3.90.30.00- Ficha:103- Fonte: 1.500.000.0000
Orçamento: 2026.

10.4. Esta contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. A empresa será responsável por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e seguros que incidam sobre a execução do objeto. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual.

13.5. Substituir no prazo de 07 (sete) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

13.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a subcontratação somente para fins de logística ou transporte, desde que não haja acréscimo nos custos administrativos e que a contratada mantenha plena



responsabilidade pela entrega dos materiais nas condições exigidas neste Termo de Referência. A administração deverá ser previamente informada sobre qualquer subcontratação.

14.2. A CONTRATADA será a responsável por todos os atos, obrigações e compromissos decorrentes da execução deste contrato perante a CONTRATANTE e terceiros. A tentativa de transferir a responsabilidade ou a execução de qualquer parte do objeto principal a terceiros será considerada uma infração grave e quebra de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

14.2. A CONTRATADA será a responsável por todos os atos, obrigações e compromissos decorrentes da execução deste contrato perante a CONTRATANTE e terceiros. A tentativa de transferir a responsabilidade ou a execução de qualquer parte do objeto principal a terceiros será considerada uma infração grave e quebra de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato; e terão a porcentagem definida em contrato.

c) Impedimento de licitar com a administração municipal.

15.2. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

16. OUTRAS CONDIÇÕES

16.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

-Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

-Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

16.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e as empresas, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

16.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto do contratado, ou da omissão em executá-los, resguardando-se a Prefeitura Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

16.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

OBJETO: XXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.



1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG e CPF do responsável

Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

2. Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)